

APROVADO
27 de fevereiro de 2018



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores (as) Vereadores (as).

Considerando a sistemática da reforma administrativa implementada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, e coadjuvada pela Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal);

Considerando o determinado pelo artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando ainda, a atualização do salário mínimo nacional;

Temos a honra de submeter à superior apreciação e deliberação do Plenário desta Casa legislativa o presente Projeto de Lei n.º *62*/2018, que visa alterar, fixar e atualizar cargos comissionados e efetivos deste Poder Legislativo.

Assim sendo, este Poder Legislativo Municipal tem a capacidade e competência de promover a reestruturação de sua estrutura administrativa, bem como, elaborar Projeto de Lei para fixação de respectiva remuneração, tendo em conta a lição do artigo 51, IV. Da Constituição federal, e do artigo 37, VII, da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de que a matéria despertará o interesse de todos, esperamos merecer a aprovação de unânime dos vereadores que compõem este colegiado.

Divina Pastora/SE, 01 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

[Assinatura]
José Arodo dos Santos
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

Projeto de Lei n.º 62/2018.

Altera, fixa e atualiza a remuneração dos cargos efetivos e dos cargos em comissão integrantes da Estrutura Administrativa do Poder Legislativo Municipal, criados pela Resolução n.º 001/2013, e dá outras providências.

APROVADO
27 de fevereiro de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixada e atualizada a remuneração dos servidores do quadro administrativo da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Divina Pastora/SE, constante do Anexo Único da Resolução n.º 001/2013 e sua atualização na Lei n.º 115/2013, de acordo com a disposição do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Chefe de Divisão de Serviços Auxiliares para a nomenclatura **DIRETOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES**.

Art. 3º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Chefe do Setor Financeiro para a nomenclatura **DIRETOR DO SETOR FINANCEIRO**.

Art. 4º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Chefe do Controle Interno para a nomenclatura **DIRETOR DO CONTROLE INTERNO**.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativamente a partir de 01 de janeiro de 2018.

Divina Pastora/SE, 01 de fevereiro de 2018.


José Arôdo dos Santos
Presidente



Folha 03
J. A. S.

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA

Projeto de Lei n.º 62/2018.

Anexo Único

Cargos de Provimento Efetivo			
Denominação / Cargo	Grupo Hierárquico	Quantidade	Remuneração
Servente	I	02	R\$ 954,00
Oficial Administrativo	II	03	R\$ 1.200,00
Agente Administrativo	III	01	R\$ 1.300,00
Assistente Administrativo	IV	01	R\$ 1.500,00

Cargos de Provimento em Comissão		
Denominação / Cargo	Quantidade	Remuneração
Diretor de Divisão de Serviços Auxiliares	01	R\$ 954,00
Assessor Parlamentar	09	R\$ 954,00
Assessor Especial	09	R\$ 1.000,00
Assessor Administrativo	01	R\$ 1.200,00
Assessor da Presidência	01	R\$ 1.500,00
Diretor do Setor Financeiro	01	R\$ 1.500,00
Diretor do Controle Interno	01	R\$ 1.500,00


José Arôdo dos Santos
Presidente